



Sandoval Silva

Eng. De Segurança do Trabalho

Coord. GRUHSET



JUNDIAÍ

Vamos entender o cenário que
vivemos

Brasil registra recorde de acidentes e mortes no trabalho em 2025; caminhoneiros lideram óbitos

Segundo a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), o Brasil soma mais de 6,4 milhões de acidentes e 27 mil mortes em dez anos. Em 2025, foram 806 mil casos e 3.644 óbitos — o maior número da série.

Por **Rayane Moura**, g1 — São Paulo

28/04/2026 03h00 · Atualizado há 17 horas

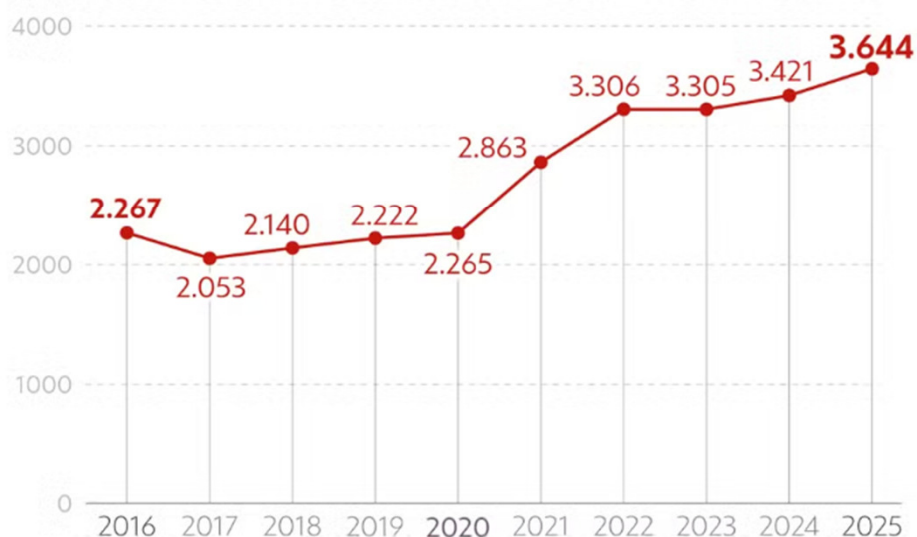
O Brasil registrou, em 2025, o maior número de acidentes e mortes no trabalho. Foram **806.011 acidentes e 3.644 óbitos no ano**, segundo estudo da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Entre 2016 e 2025, **o país acumulou 6,4 milhões de acidentes e 27.486 mortes**, além de mais de 106 milhões de dias de trabalho perdidos por afastamentos temporários e cerca de 249 milhões de dias debitados, indicador que mede o impacto permanente de lesões graves e óbitos na vida dos trabalhadores.

Mortes por acidentes de trabalho no Brasil (2016–2025)

Em 2025, foram registradas 3.644 mortes, o pior resultado em uma década

No período de dez anos, o país soma **27.486 óbitos**



g1

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAT/eSocial
Infográfico elaborado em: 27/04/2026

Elaboração: SIT

Mortes por acidentes de trabalho — Foto: Arte/g1

CIESP
JUNDIAI

Acidentes de Trabalho no Brasil entre 2016 a 2025

País registrou 806 mil acidentes no ano passado, o maior número em uma década



g1

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAT/eSocial
Infográfico elaborado em: 27/04/2026

Elaboração: SIT

Acidentes de trabalho no Brasil — Foto: Arte/g1

Acidentes e mortes por setor econômico (CNAE) de 2016-2025

Atendimento hospitalar lidera acidentes; transporte concentra mortes

	Setor Econômico (CNAE)	Acidentes	Óbitos
1	Atendimento hospitalar (exceto pronto-socorro)	500.032	221
2	Supermercados	204.277	335
3	Administração pública em geral	177.078	596
4	Transp. rodoviário de carga intermunicipal/interestadual	143.367	2.601
5	Atendimento em pronto-socorro/urgências	133.446	83
6	Construção de edifícios	122.455	820
7	Coleta de resíduos não-perigosos	84.937	220
8	Atividades do Correio Nacional	84.371	40
9	Abate de aves	80.372	166
10	Restaurantes e similares	76.255	262

g1

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAT / eSocial
Infográfico elaborado em: 27/04/2026

Elaboração: SIT

Acidentes e mortes por setor — Foto: Arte/g1

Acidentes e mortes por ocupação (CBO) de 2016-2025

Enfermagem lidera acidentes; caminhoneiros são os que mais morrem

	Ocupação (CBO)	Acidentes	Óbitos
1	Técnico de enfermagem	372.092	182
2	Alimentador de linha de produção	317.800	778
3	Faxineiro	217.997	419
4	Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	135.620	4.249
5	Servente de obras	100.723	741
6	Enfermeiro	84.806	52
7	Vendedor de comércio varejista	84.047	402
8	Auxiliar de escritório, em geral	78.934	235
9	Assistente administrativo	78.375	234
10	Auxiliar nos serviços de alimentação	73.397	101

g1

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAT / eSocial
Infográfico elaborado em: 27/04/2026

Elaboração: SIT

Acidentes e mortes por ocupação — Foto: Arte/g1

A SST no Centro do Alvo



A responsabilidade das empresas perante a segurança e saúde do trabalhador vem se ampliando!



Ações Regressivas





Segurança e Saúde no Trabalho




GILRAT



Receita Federal
gov.br

FAP - Fator Acidentário de Prevenção





Impactos Para as Empresas

- Exigências na governança
- Segurança da informação
- Riscos legais – judicialização
- Revisão de processos internos
- Exigência de renovação constante
- Pressão sobre as equipes de trabalho
- Doenças psicossociais
- Turn over elevado
- E muitos outros

SEGURANÇA DO TRABALHO

- Trata-se de uma ciência que utiliza-se de técnicas e da engenharia para estabelecer processos seguros de trabalho, visando a prevenção de acidentes (no seu sentido mais amplo) e doenças ocupacionais.



O que envolve a SST – Segurança e Saúde do Trabalho

- A **promoção do bem-estar integral** do trabalhador e a **manutenção da capacidade de trabalho** ao longo da vida:

Na prática, ela vai muito além da segurança e medicina do trabalho tradicional, sendo um campo que integra **saúde, segurança, ergonomia, psicologia, higiene ocupacional e pessoal, gestão organizacional** e claro, a **prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho**.

Envolve ainda o fator econômico e imagem para as empresas.



Obrigações Legais de Segurança do Trabalho

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA



Cabe a toda e qualquer empresa, independente do porte e setor econômico, resguardar a saúde, o conforto e a integridade física e mental do seu trabalhador.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

LEI Nº 6514 de 22 de dezembro de 1977

Altera o **Capítulo V** do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.

CLT Capítulo V

Art. 157 - Cabe às empresas:

I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;

III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;

IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.

CLT Capítulo V

Art. 158 - Cabe aos empregados:

I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior;

II - colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo.

Parágrafo único - Constitui **ato faltoso** do empregado a recusa injustificada:

a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior;

b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.

Classificação das NRs



Norma Geral - Regula aspectos da relação jurídica previstos em lei, sem depender de atividades, setores ou equipamentos específicos (NR 01).

- **Norma Especial** - Foco na execução do trabalho considerando atividades, instalações ou equipamentos (eletricidade, máquinas e equipamentos etc.)
- **Norma Setorial** - Trata da execução do trabalho em setores ou atividades econômicas específicas (mineração, saúde, coleta de lixo etc.).

A photograph of two workers in a construction or industrial setting. On the left, a man wearing a yellow hard hat and a high-visibility yellow safety vest is looking at a tablet. On the right, a woman wearing a blue hard hat, safety glasses, and a high-visibility yellow safety vest is also looking at the tablet. The image is framed by diagonal white and yellow lines.

Gestão de Riscos e Prevenção de Acidentes

- Entendimento do GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- Entendimento do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR;

Entendendo o Gerenciamento de Risco Ocupacional X PGR e o contexto geral de segurança do trabalho



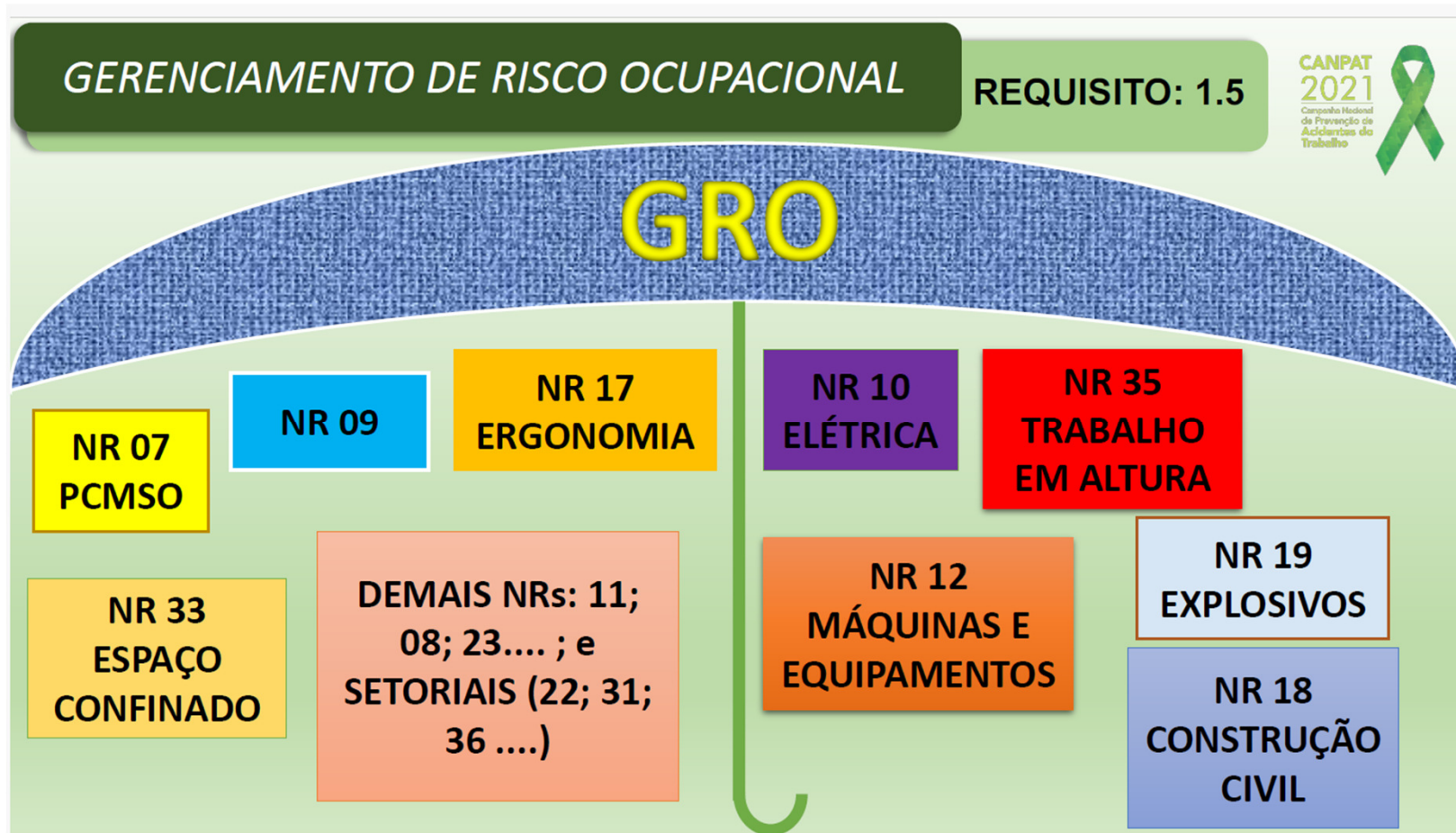
Desafios na Análise de Risco e Gestão

- Negligência / Imperícia
- Aumento de doenças
- Autuações e multas
- Processos trabalhistas
- Fragilidade de controle

- Riscos no PGR / PCMSO / O.S.
- Aumento de custos
- Judicialização
- Excesso de controles
- Acidentes graves e doenças



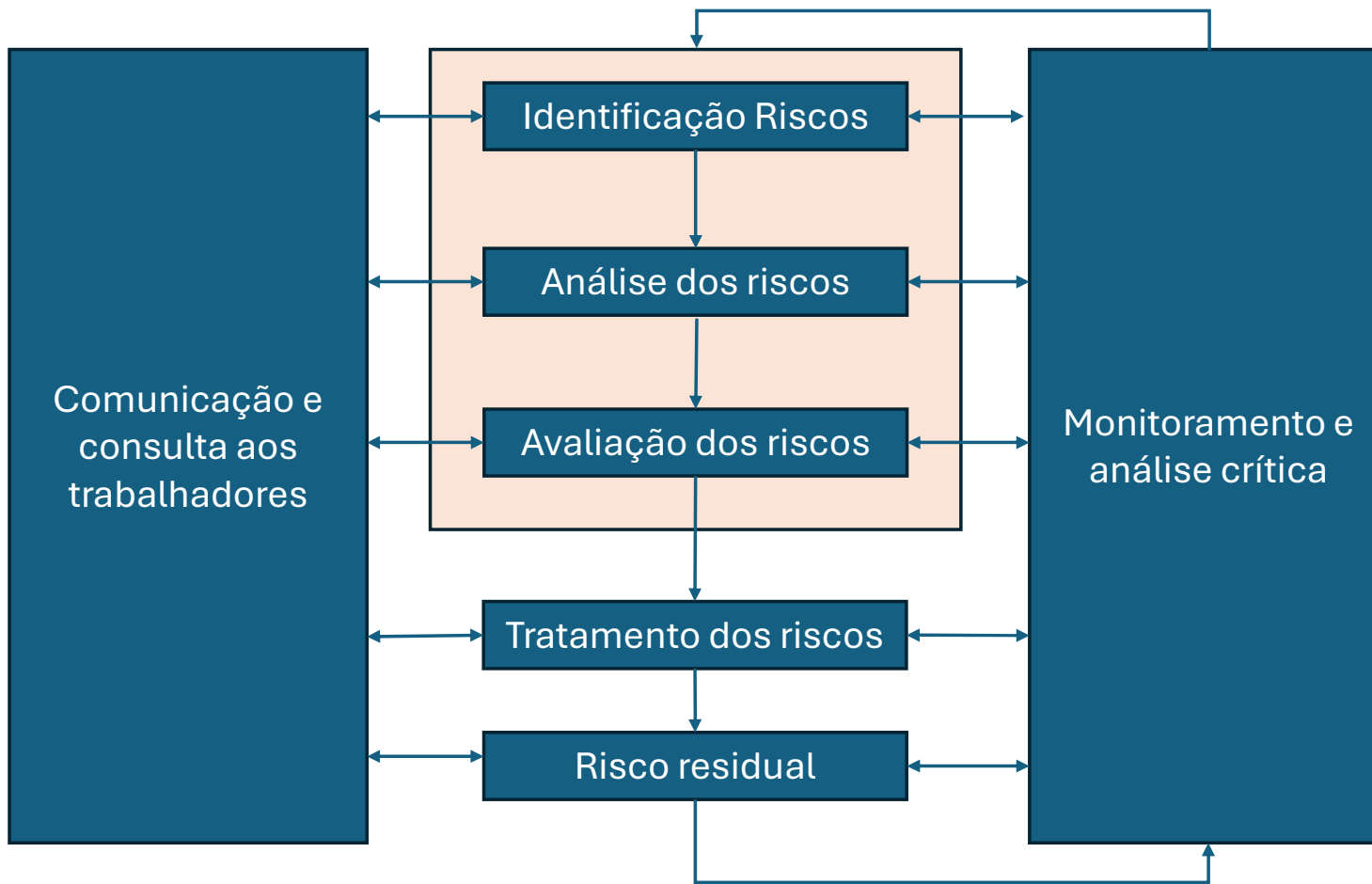
1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.





RISCOS AMBIENTAIS COM O GRO

Gestão de Riscos no GRO



Identificação: é o processo de encontrar, reconhecer e registrar os riscos. O que poderia acontecer

Análise: diz respeito ao entendimento do risco. Consiste na determinação das consequências e suas probabilidades para eventos identificados de risco, levando em consideração a presença (ou não) e a eficácia dos controles existentes.

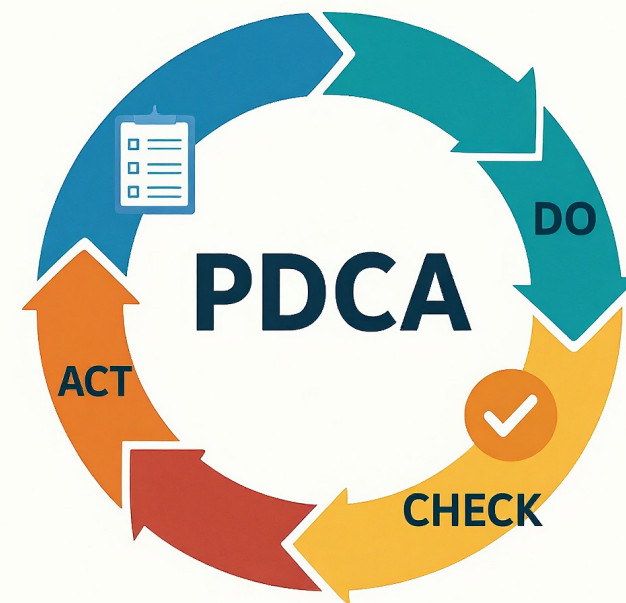
A **avaliação:** consiste em comparar os níveis estimados de risco para a tomada de decisão sobre as ações futuras.

1.5.3.1.1

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

O PGR tem o objetivo de reduzir o risco de ocorrência de incidentes e doenças laborais nos trabalhadores, controlando os perigos existentes e tornando os ambientes seguros. Alguns objetivos específicos necessitam serem alcançados:

- *Conhecer os perigos e avaliar os riscos de suas atividades;*
- *Implantar medidas de controle adequadas e eficazes;*
- *Monitorar e avaliar os resultados para correção (quando*
- *Aumentar o nível de percepção de riscos dos trabalhado*
- *Incorporar o comportamento seguro nas pessoas.*



PDCA no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais:



- **Plan (Planejar):** identificar os perigos e avaliar os riscos ocupacionais; estabelecer os objetivos e as atividades necessários para assegurar resultados desejados;

- **Do (Executar):** implementar as ações conforme planejado. Isso se refere à implementação das ações definidas no plano de ação do PGR/GRO;

- **Check (Checar):** monitorar se estas ações planejadas evistas foram realizadas e medir se foram eficazes;

- **Act (Agir):** adotar medidas para melhorar de forma contínua o desempenho de SST, ou adequar ações implementadas e que não apresentaram o resultado pretendido ou tratamento de risco residual.

Análise geral NR 01

Cabe ao empregador:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

1.4.2 Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

Há, claramente, obrigações para empresa e trabalhadores!

Gerenciamento do Risco Ocupacional

Estratégico

Estabelecer a forma / Tomada de decisão /
Disponibilização de Recursos

Tático

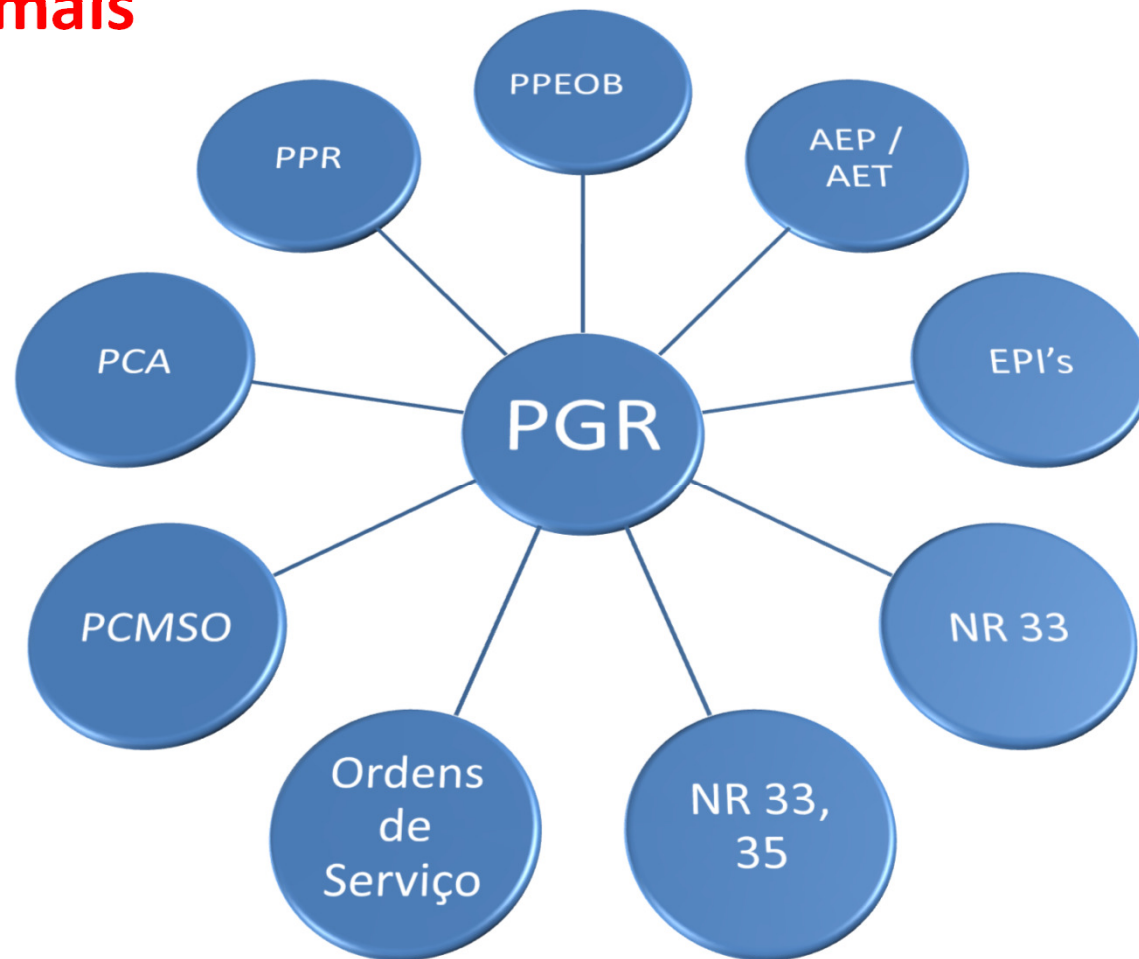
Gerenciamento / Planejamento /
Desenvolvimento

Operacional

Execução / verificação / Registros

Integração com as demais NR's

Integração com as demais NR's



Como reduzir o número de acidentes e mortes?

Apesar da recuperação econômica e da formalização do emprego, o cenário indica que o crescimento sem investimento em segurança cobra um preço elevado: milhares de vidas interrompidas e milhões de trabalhadores afastados todos os anos.



Acidente em Araquari na quinta-feira (25) — Foto: PRF/Divulgação

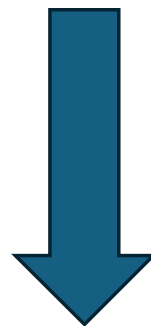
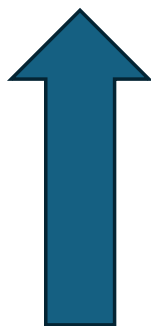
RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

VIA DE MÃO DUPLA

A segurança não é incumbência exclusiva de uma única parte. É um compromisso mútuo onde a colaboração é o motor da prevenção.

Quando empregadores e empregados atuam em harmonia, a cultura de segurança se fortalece e os acidentes são mitigados com eficácia.

ENGAJAMENTO TOTAL



RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

SEGURANÇA NO TRABALHO RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Empregado e Empregador juntos na prevenção
de acidentes do trabalho

EMPREGADO

-  Cumprir as normas de segurança
-  Utilizar os EPIs corretamente
-  Participar de treinamentos
-  Comunicar riscos e situações inseguras



EMPREGADOR

-  Fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável
-  Disponibilizar EPIs e equipamentos adequados
-  Oferecer treinamentos e capacitação
-  Fiscalizar e melhorar continuamente as condições de trabalho



JUNTOS CUIDAMOS DE PESSOAS.
JUNTOS PREVENIMOS ACIDENTES.



Obrigado!

Sandoval Silva

sandoval.bandeirantes@ambientec.com

(11) 9.7484-5477



JUNDIAI